



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUARI

JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!

2013/2016

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 178/2014

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 18 / 11 / 14.

~~Renilda Domizete Alvarenga~~
Secretário Municipal

*“Dispõe sobre a nomeação da
Pregoeira e Equipe de Apoio e
determina outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17
de julho de 2002;

Considerando a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão,
destinado à aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de
propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Executivo deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, na forma de parágrafo 1º do art. 3º da Lei Federal nº
10.520/02, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro
Credenciado, Secretario e Equipe de Apoio, para a modalidade na forma de Pregão
Presencial:


I – Pregoeiro Credenciado: **JOSÉ ODSON DE ARAUJO**

II- Secretario: **STEFANO GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS**

II – Equipe de Apoio: **MARIA RITA SILVA, NAYARA LETTIERE MOREIRA
MANSO E EDUARDO ALVES DE DEUS.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, a partir da sua data de publicação, revogadas as
disposições em contrário e o Decreto nº132/2014 de 28 de Janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Novembro de 2014.



AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal